

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 874/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.990,55 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender às despesas que abaixo seguem discriminadas:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"
08243008.2.026.000 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.93.02.0000 - RESTITUIÇÕES..... R\$ 34.990,55
.....Fonte: 33711 - PROGRAMA APOIO A CRIANÇA 2001

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado através do decreto de abertura do presente crédito.

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo que dispõe o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerá do SUPERAVIT FINANCEIRO da fonte da receita, (valor desonerado) apurado no Balanço Geral do Exercício de 2006 e que segue demonstrado:

SUPERAVIT FINANCEIRO
33711 - PROGRAMA APOIO A CRIANÇA..... R\$ 34.990,55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURIEL TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADA
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8034
Data, 01/07/2007
